

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REF. Projeto de Lei nº 1.131/15

Autoria: Vereador Samoel Grassini

D E S P A C H O D A P R E S I D Ê N C I A

Considerando, o princípio da formalidade que paira sobre esta Casa de Leis.

Considerando, a natureza do projeto de lei em epígrafe.

Remeta-se o presente projeto para o Poder Executivo Municipal, notadamente, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, setor de Logradouro Urbano, para emissão de parecer.

Nova Friburgo, 09 de junho de 2015.

NAMI NASSIF

Presidente da CCJ